

Assunto: Afastamento para Prestar Colaboração Técnica - Klaus Werner Capelle

De: Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal - SIMP | SUGEPE | UFABC

<simp.sugepe@ufabc.edu.br>

Data: 17/07/2020 13:54

Para: Klaus Capelle <klaus.capelle@gmail.com>

CC: Lista Sugepe <lista.sugepe@ufabc.edu.br>, Direcao Ccnh

<direcao.ccnh@ufabc.edu.br>, Secretariaccnh <secretariaccnh@ufabc.edu.br>, Reitoria

<reitoria@ufabc.edu.br>

Prezados, boa tarde.

Informamos que foi publicada na data de hoje, no [DOU nº 136, seção 2, página 31](#), a autorização de afastamento de do Professor Klaus Werner Capelle, SIAPE nº 1724836 para prestar Colaboração Técnica junto a Universidade Federal do Catalão (UFCAT), pelo período de 4 meses a contar de **27/07/2020**.

De acordo com a Lei nº 8112/90 em seu Artigo. 18:

*O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório terá, **no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo**, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.*

- *1o Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do impedimento.*
- *2o É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no caput.*

Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal - SIMP

Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE

Universidade Federal do ABC - UFABC